

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.003, de 1º de agosto de 2018.

Altera o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” Ensino em Saúde, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que houve necessidade de prorrogação da data de divulgação do edital de vagas para aluno especial e vinculado para o 2º semestre/2018 previsto anteriormente para o dia 29 de junho, passando para 16 do mês de julho, o que provocou alteração de datas subsequentes constantes do Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.924, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do CEPE acontecerá no mês de outubro de 2018,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.924, de 14 de novembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.542, de 29 de novembro de 2017, p. 28 e 29, conforme especificações a seguir:

JULHO	
Datas	Atividades
7	Data limite para encerramento do período letivo – 1º semestre 2018
9 a 21	Recesso discente e docente
16	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e aluno vinculado através de edital
23 a 24	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial e aluno vinculado
A partir de 25	Divulgação do resultado provisório do edital de aluno especial e aluno vinculado
31	Divulgação do resultado final do edital de aluno especial e aluno vinculado

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.003, de 1º de agosto de 2018)

AGOSTO	
Datas	Atividades
1	Matrícula dos aprovados como aluno especial e aluno vinculado
24	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao primeiro semestre de 2017

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 1º de agosto de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS